

Câmara



PROJETO DE LEI N.º 27/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 21/3/17

*Alex P. W...*

Presidente

Autoriza a Contratação  
Temporária de Excepcional  
Interesse Público e dá outras  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-  
RS, Sr. FRANCISCO MATIAS FONSECA, no uso de suas  
atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi  
autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses,  
prorrogável pelo mesmo período em razão de excepcional  
interesse público, (01) um professor de geografia com carga  
horária de 20hs. (vinte horas) semanais, com vencimento  
equivalente ao Nível 01, ou seja, ao piso salarial nacional do  
magistério.

**Art. 2.º** A finalidade da contratação é o  
cumprimento do Programa Educacional nas escolas  
Municipais, de acordo com o calendário Escolar da Secretaria  
Municipal de Educação do Município, para atuar no ensino  
fundamental.

**Art. 3.º** O contrato de que trata o art. 1.º,  
desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado  
ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei  
2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos  
Servidores Municipais, cujas especificações exigidas para esta  
contratação são as que constam do Anexo da lei Municipal n.º  
2.984/2008.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Comissão de Serviços Públicos  
Educação e Meio Ambiente

Em 21/3/17

*Alex P. W...*

Presidente

Gestão 2017-2020

Em 21/3/17

*Alex P. W...*

Presidente

A ORDEM DO DIA  
Em 21/3/17  
*Alex P. W...*  
Presidente

A PROVA DO  
Em 21/3/17  
*Alex P. W...*  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
Estado do Rio Grande do Sul

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento – 31.90.04.00.00.00 Projetos Atividades: 2.094 e 2.095

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE  
MARÇO DE 2017.

FRANCISCO MATIAS FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL

GERAL 144  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 1.61.17 Pag. 108.  
Data 21/03/17  
Fonseca  
Assin



## **JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de lei, que busca a competente autorização legislativa, visando à contratação temporária de excepcional interesse público de servidor docente, mais precisamente de (01) um professor de geografia para séries de ensino fundamenta, para desempenhar suas atividades junto às escolas municipais.

As exigências e especificações para o cargo são aquelas constantes no estatuto dos Professores Municipais, Anexo, da lei n.º 2984/2008, com carga horária de 20 horas semanais, e remuneração equivalente ao Piso Nacional do Magistério, Nível 01.

Ademais, verifica-se a importância da aprovação do presente projeto, eis que viabilizará recursos humanos para garantirmos a comunidade o funcionamento de forma mais eficaz a prestação de Educação e Cultura a nossas crianças em atendimento aos princípios regedores da administração pública, sobre tudo em prol dos interesses da coletividade.



Cumprir a teor do preceituado na lei 2984/2008, se faz necessário esse tipo de contratação por dois motivos: a um por não haver disponibilidade de servidor professor passível de convocação para jornada superior, e a dois, por não dispormos de servidor para o nível de atuação, haja vista a necessidade de professor de currículo para o ensino fundamental para proporcionar um melhor e rentável atendimento aos alunos, bem como, atendendo orientação da Promotoria Regional de Educação, entretanto tal cargo será objeto do novo concurso que está sendo analisado e levantamento da respectiva vaga.

Insta informar que, os professores interessados serão submetidos a processo seletivo de análise de currículo e avaliação psicológica.

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como nas leis municipais 2520/2005 e 2984/2008.

Acompanha o presente projeto em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal a estimativa de impacto e declaração do ordenador de despesa de nº. 13/2017



Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 17 de março de 2017.

**FRANCISCO MATIAS FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 13/2017**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF

OBJETIVO: Contratação de 01 Professor de Geografia, com carga horária de 20Horas por 6 meses renováveis por mais 6 meses, percebendo uma remuneração de R\$\*1.149,40.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	10.00	10.01	361	0022	2.094	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.01	365	0023	2.095	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2017		2018		2019	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 277.500,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 19.937,30	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 111.158,48	(+)	R\$ 139.617,01	(+)	R\$ 148.692,11
Valor da Operação	(-)	R\$ 13.672,11	(+)	R\$ 5.257,56	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 132.732,11		R\$ -		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 144.874,56	(=)	R\$ 148.692,11



IMPACTO FINANCEIRO	2017		2018		2019	
<b>Recursos Próprios</b>						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 8.012.657,71	(+)	R\$ 8.533.480,46	(+)	R\$ 9.088.156,69
Aporte Financeiro de Recursos Livres	(+)	R\$ 900.765,64	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 362.848,76	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 5.819.302,50	(-)	R\$ 6.583.991,09	(-)	R\$ 7.011.950,51
Valor da Operação	(-)	R\$ 13.672,11	(-)	R\$ 5.257,56	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 2.717.599,98	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 1.944.231,81	(=)	R\$ 2.076.206,18

**OBS.I:** Informamos que o presente Impacto Orçamentário e Financeiro, representa um incremento no índice com pessoal de 0,0400% com base na Receita Corrente Líquida apurada no último PAD gerado do 6º Bimestre de 2016, informamos ainda que o índice com pessoal apurado no referido PAD é de 49,61%.

**CONCLUSÃO**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr. Ordenador de Despesa

Francisco Matias Fonseca  
Prefeito Municipal

Para instruir a declaração da Senhor Ordenador da Despesa

Data: 10/03/2017

*Alessandro de Souza Rodrigues*  
Técnico em Contabilidade  
CRC/RS 069245/O-5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

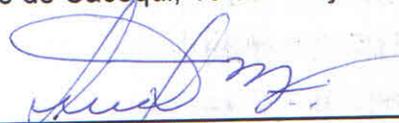
---

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

Francisco Matias Fonseca Prefeito Municipal de Cacequi no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 13/2017, Contratação de 01 Professor de Geografia, com carga horária de 20Horas por 6 meses renováveis por mais 6 meses, percebendo uma remuneração de R\$ 1.149,40. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 13/2017.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 10 de Março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Matias Fonseca**  
Ordenador de Despesa